



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 45, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

Altera o Decreto 36/2024 que fixa o valor das diárias do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Chefe de Gabinete, Assessor Jurídico do Prefeito, Controlador Geral do Executivo e Supervisores e demais Servidores Públicos Municipais no âmbito do Poder Executivo de Castanheira/MT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Castanheira/MT,

DECRETA

Art. 1º - A tabela do Art. 1º do Decreto nº 36, de 18 de junho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação/valores:

CARGO/FUNÇÃO	NO ESTADO/R\$		FORA DO ESTADO/R\$	
	Com pernoite	Sem pernoite	Com Pernoite	Sem pernoite
Prefeito	548,68	294,59	804,11	421,94
Vice-Prefeito, Secretário Municipal, Chefe de Gabinete, Assessor Jurídico do Prefeito, Controlador Geral do Executivo e Supervisores	358,11	199,13	23,95	408,89
Demais Servidores Públicos	269,07	154,44	383,68	211,75

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira/MT, 20 de outubro de 2025.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume

GESTÃO: 2025/2028

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro, Castanheira/MT – CEP: 78345-000
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

Decreto nº 45/2025 - Página 1 de 1